



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39**

LEI N° 2.958, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 603.929,82 (seiscentos e três mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0032.000747/2025-57, empenho nº 2025 NE000508 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 57 e o Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Fundo Municipal de Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0002 Convênio Estadual 3ª Feira Cultural Café com Milho e a 13ª Festa Pomerana - POMERFEST;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.701 Recursos do Exercício Corrente/ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1204/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).**

II. Segundo Acréscimo;

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 09 00 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo/ Fundo Municipal de Cultura;

c. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e turismo;

d. ATIVIDADE: 13 392 0013 3119 0002 Convênio Estadual 3ª Feira Cultural Café com Milho e a 13ª Festa Pomerana - POMERFEST;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1205/ 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 53.929,82 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos do Governo do Estado de Rondônia conforme processo nº 0032.000747/2025-57, empenho nº 2025 NE000508 e plano de trabalho devidamente aprovado conforme parecer nº 57 e o Município de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 53.929,82 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) com seguinte ordem de classificação:

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento - SEMPLAN;

c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;

d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 151/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - R\$ **-53.929,82** (**cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos**).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 09 de junho de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 09/06/2025 às 09:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 09/06/2025 às 09:35, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1116292** e o código verificador **43AEFF7E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	09/06/2025 10:07
2	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	10/06/2025 09:37
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	13/06/2025 08:54

Referência: [Processo nº 25-3545/2025](#).

Docto ID: 1116292 v1

do Oeste/RO, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

II. Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, a título de contrapartida por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 53.929,82 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos) com seguinte ordem de classificação:

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 03 Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento
- SEMPLAN;
- c. PROGRAMA 99 999 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- d. ATIVIDADE: 99 999 0001 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 151/9.9.99.99.99 Reserva de Contingência/ Reserva do RPPS - R\$ -53.929,82 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 09 de junho de 2025.

Weliton Pereira Campos

Prefeito Municipal

Protocolo 40282

